

Proc. Administrativo 2- 3.639/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 21/09/2022 às 16:48:25

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

Serviço Lava Jato - compra direta

Processo n.º 237/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.639/SEFAZ/2022**, visando a contratação direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMIONETES.**, através da empresa, **LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, na importância de **R\$ 2.296,50 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Fazenda, a tempo informo que tal solicitação justifica-se por não haver licitação para o objeto solicitado, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 09021/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 09326/22**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E03A-6890-6535-61FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/09/2022 15:48:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/09/2022 16:38:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E03A-6890-6535-61FE>

Proc. Administrativo 3- 3.639/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 21/09/2022 às 16:49:27

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

Serviço Lava Jato - compra direta

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: **237/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Referência/Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMIONETES.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.730.523/0001-80**, visando permitir **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMIONETES.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F26-709F-77C2-BE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/09/2022 15:49:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/09/2022 16:38:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F26-709F-77C2-BE75>

Proc. Administrativo 3.639/2022

De: Danielle R. - SEFAZ

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 21/09/2022 às 15:31:56

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ

Serviço Lava Jato - compra direta

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, conforme solicitação do Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **IVALDO ALVES GOMES**, CNPJ 32.730.523/0001-80 para atender demanda desta Secretaria, com uso imediato e específico dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMIONETES.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:

A entrega dos materiais serão de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos até o dia **31/12/2022**.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B

A contratação da Empresa EVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32.730.523/0001-80, está sendo realizada de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, por estar com sua regularidade fiscal apta, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_27894	Proponente_20801	Proponente_23664					
099.072.219 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES	25	60,00	1.500,00	60,00	1.500,00	59,90	1.497,50	23664	1.497,50
099.081.708 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS UTILITÁRIOS	5	80,00	400,00	70,00	350,00	69,90	349,50	23664	349,50
099.067.051 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS: CAMIONETES	5	90,00	450,00	90,00	450,00	89,90	449,50	23664	449,50
Valor Total da Cotação:									2.296,50

VALOR CONTRATADO:

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias: O valor total da presente contratação será de R\$ 2.296,50 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2702-33.90.30.39.19.00 – Manutenção e Conservação de Veículos

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à

contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prestação dos serviços de telefonia móvel, ser contratada deverá ocorrer imediatamente, após recebimento da nota de empenho.

DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);

Certidão Negativa de Federal;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa FGTS.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Paulo César de Oliveira – CPF: 654.910.841-15 e como suplente Danielle Gerolin Ribeiro - CPF: 955.496.681-49

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

—
Danielle Gerolin Ribeiro
Chefe de Fiscalização

Anexos:



CERTIDAO_FGTS_2_.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL_2_.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA_2_.pdf
CERTIDDAO_ESTADUAL_2_.pdf
CERTIDDAO_FEDERAL_2_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2_.pdf
orcamento_1_2_.pdf
orcamento_2_2_.pdf
orcamento_3_2_.pdf
PEDIDO_9326_22.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 09326/22 Data Emissão 21/09/2022 Nº Cotação 09021/22 Proc. Licitatório 000419/22 Nº.Mod 223 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 13722**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade / Setor SECRETARIA DE FAZENDA
Centro de Custo 2706 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Cond. Pagamento

Ficha 846 Valor 2.296,50
020704 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
04.129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000419/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 223 - Mod. Formatada: 223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO PARA ATENDER A FORTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ.

Fornecedor EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 COD: 23664
Endereço: R ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE Nº: 1159 CPF/CNPJ: 32.730.523/0001-80
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.072.219	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES				UN	25,00	59,90	1.497,50
099.081.708	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS UTILITÁRIOS				UN	5,00	69,90	349,50
099.067.051	LAVAGEM SIMPLES VEICULOS: CAMIONETES				UN	5,00	89,90	449,50
Total Pedido								2.296,50

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DANIELLE GEROLIN RIB

1Doc: Proc. Administrativo 3.639/2022

21/35

Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B





Quadro de Cotação - 09021/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_27894		Proponente_20801		Proponente_23664			
099.072.219 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES	25	60,00	1.500,00	60,00	1.500,00	59,90	1.497,50	23664	1.497,50
099.081.708 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS UTILITÁRIOS	5	80,00	400,00	70,00	350,00	69,90	349,50	23664	349,50
099.067.051 LAVAGEM SIMPLES VEICULOS: CAMIONETES	5	90,00	450,00	90,00	450,00	89,90	449,50	23664	449,50
Valor Total da Cotação:								2.296,50	

Relação de Proponentes Participantes

27894 33.066.303/0001-66 THIAGO MATTEUS LIRA 03581679140
 20801 27.897.801/0001-58 RATÃO LAVA CAR - ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME
 23664 32.730.523/0001-80 EDVALDO ALVES GOMES 03375370113

Relação de Proponentes Vencedor(es)

23664 2.296,50

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 DANIELLE GEROLIN RIB





Lavagem:
-Completa
-Simple
-Americana
POLIMENTO
CRISTALIZADO

PEDIDO

0373

Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro
Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins

Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
Nome: PREFEITURA MUNIC. TANGARA DA SERRA
End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
Carro: LEVE Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	60.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS
A PREFERÊNCIA

TOTAL R\$

60.00

Assinatura do Cliente:

Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870



Lavagem:
-Completa
-Simple
-Americana
POLIMENTO
CRISTALIZADO

PEDIDO

0375

Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro
Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins

Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
Nome: PREFEITURA MUNIC. TANGARA DA SERRA
End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
Carro: CAMIONETE Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	90.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS
A PREFERÊNCIA

TOTAL R\$

90.00

Assinatura do Cliente:

Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870



Lavagem:
-Completa
-Simple
-Americana
POLIMENTO
CRISTALIZADO

PEDIDO

0374

Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro
Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins

Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
Carro: UTILITARIO Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	70.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS
A PREFERÊNCIA

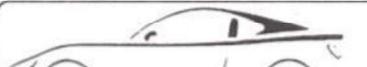
TOTAL R\$

70.00

Assinatura do Cliente:

Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870



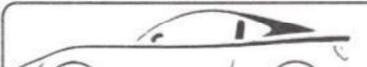

EDVALDO ALVES GOMES
 CNPJ: 32.730.523/0001-80
LUAN LAVA CAR
 Detalhamento Automotivo
98478-8702
 Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL
 Empenho: _____
 Carro: _____ Placa _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. VEÍCULO UTILITÁRIO PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	69.50
32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT		

Assinatura: Edvaldo A. Gomes.
TOTAL R\$
 69.50

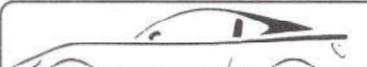

EDVALDO ALVES GOMES
 CNPJ: 32.730.523/0001-80
LUAN LAVA CAR
 Detalhamento Automotivo
98478-8702
 Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL
 Empenho: _____
 Carro: _____ Placa _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. CAMINHONETE PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	87.90
32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT		

Assinatura: Edvaldo A. Gomes.
TOTAL R\$
 87.90


EDVALDO ALVES GOMES
 CNPJ: 32.730.523/0001-80
LUAN LAVA CAR
 Detalhamento Automotivo
98478-8702
 Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL
 Empenho: _____
 Carro: _____ Placa _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. VEÍCULO LEVE PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	69.50
32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT		

Assinatura: _____
TOTAL R\$

Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.730.523/0001-80

Razão Social: EDVALDO ALVES GOMES 03375370113

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE 1159 SETOR E / JD GOIAS /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403133386733992

Informação obtida em 21/09/2022 14:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 26645/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **32.730.523/0001-80** (CNPJ)

Contribuinte: **EDVALDO ALVES GOMES**

Endereço: **RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE(31) 1159 SETOR E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 21 de setembro de 2022.

Certidão válida até 21/11/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 21/09/2022 as 11:11:37h. - Código de Validação **H8O9S7.N3Y2J0.D8V2P6**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

1 Doc. Proc. Administrativo 3.630/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.730.523/0001-80

Certidão nº: 31424565/2022

Expedição: 21/09/2022, às 14:25:45

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.730.523/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLINI RIBEIRO e ANGELA MARISSIMATO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0040266570**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2022** Hora da emissão: **13:29:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDVALDO ALVES GOMES**

CNPJ: **32.730.523/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/11/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T929MB922ALUU2L7**

Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ: 32.730.523/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:36 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **084C.DD0C.66E2.3AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51802358715

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EDVALDO ALVES GOMES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200004085

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TANGARA DA SERRA

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.



Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

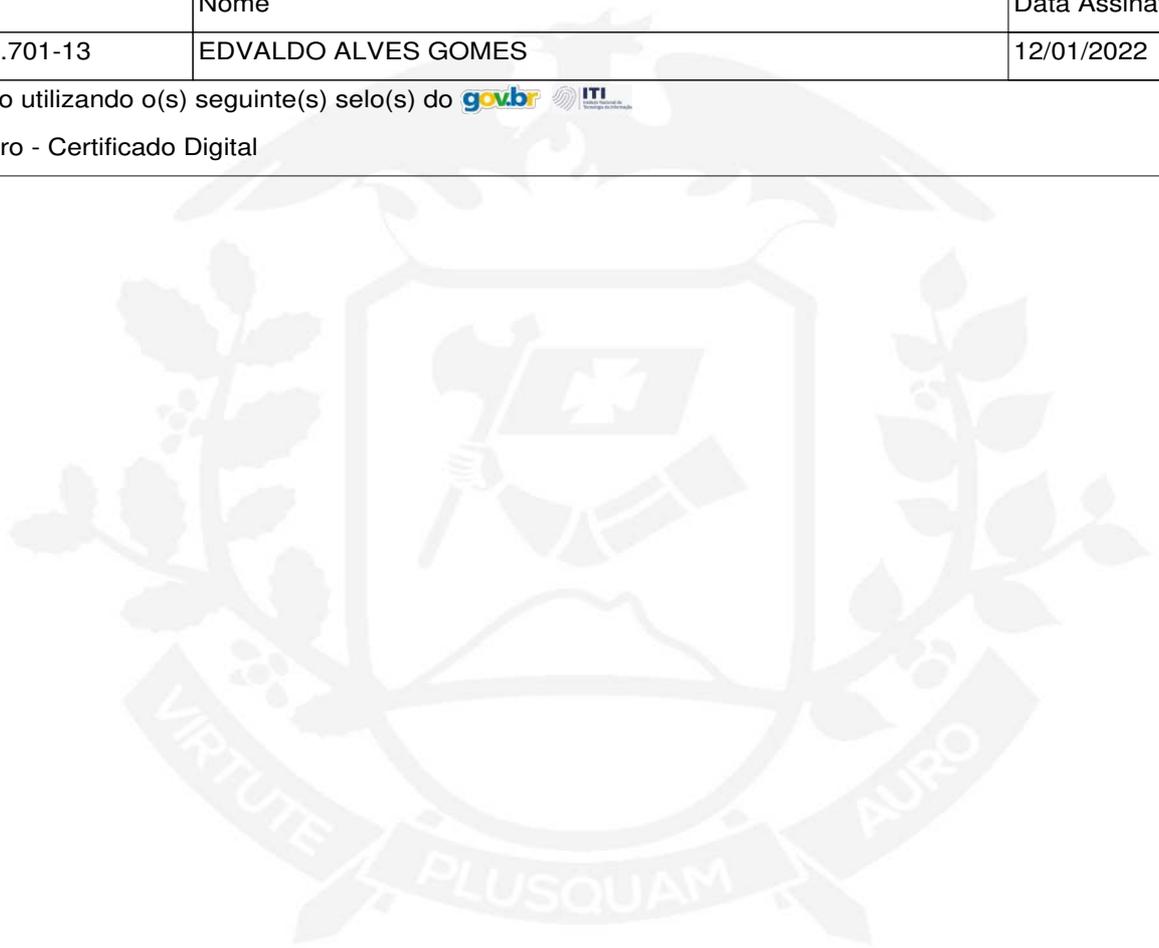
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

EDVALDO ALVES GOMES, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenópolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000; inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

Cláusula Segunda – DA RAZAO SOCIAL: A razão social passa a ser EDVALDO ALVES GOMES.

Cláusula Terceira – ATIVIDADES ECONOMICAS: A atividade econômica passa a ser:

- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA;
- 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

EDVALDO ALVES GOMES, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenópolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000; inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; ; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159 letra E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: -4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA; - 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

Objeto social: SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006) (OPCIONAL)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tangará da Serra-MT – Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tangará da Serra-MT., 12 de Janeiro de 2022.

Edvaldo Alves Gomes.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

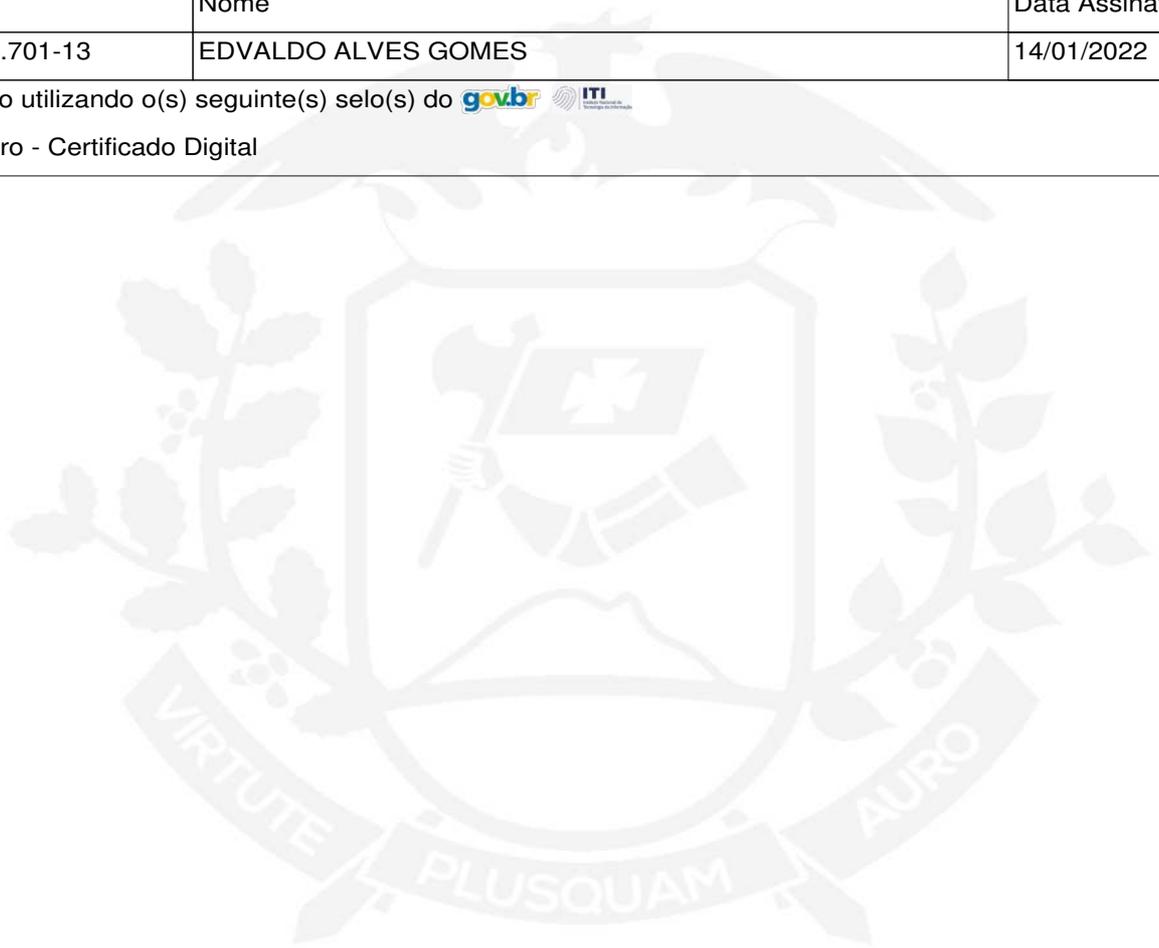
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	14/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 2 pessoas: DANIELLE GEROLIN RIBEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B> e informe o código 3492-7A55-DC7B-520B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDVALDO ALVES GOMES, de CNPJ 32.730.523/0001-80 e protocolado sob o número 22/004.371-0 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2472483, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 15:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/004.371-0.





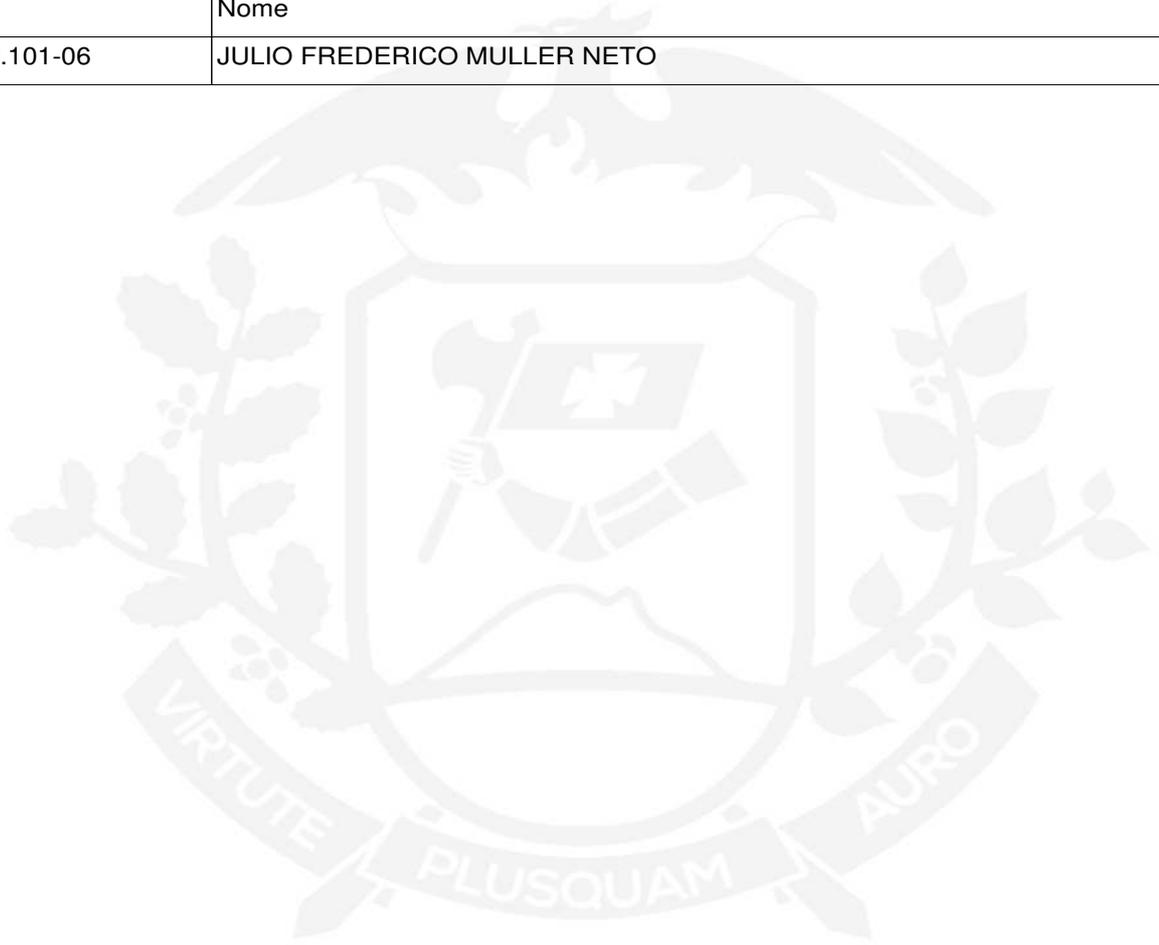
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043711-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3492-7A55-DC7B-520B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE GEROLIN RIBEIRO (CPF 955.XXX.XXX-49) em 21/09/2022 14:34:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 21/09/2022 14:50:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3492-7A55-DC7B-520B>

De: Danielle R. - SEFAZ

Para: -

Data: 21/09/2022 às 16:33:56

A tempo informo que tal solicitação justifica-se por não haver licitação para o objeto solicitado, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

—

Danielle Gerolin Ribeiro
Chefe de Fiscalização

Proc. Administrativo 1- 3.639/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 21/09/2022 às 16:47:33

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>